

**Lista dos candidatos/as admitidos/as e excluídos/as à oferta do estágio para 1 lugar na  
Área/Licenciatura em Desporto/Educação Física**

Aos 21 dias do mês de abril de 2015, na sala de reuniões, sita na Rua António Alegria n.º184, nesta cidade, reuniu o júri do procedimento em epígrafe constituído pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Miguel Azevedo Costa, na qualidade de presidente do júri, e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Rita Lemos da Silva Ferreira e pela Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos, Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Duarte Ribeiro Ferreira Nascimento na qualidade de vogais efetivas, a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão ao estágio supra referido, publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-oaz](http://www.cm-oaz)) e na DGAL, a 12 de março de 2015, com a Ref.ª I, aviso n.º01/2014.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos/as:

**CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS:**

Cátia Vanessa Gomes Pereira  
Daniel Filipe Silveira Ribeiro  
Hugo Ferreira Gomes Valente  
Ivan Joel Resende Cunha  
João Miguel Resende Valente  
João Pedro dos Santos Tavares  
João Silva Pinto Queirós  
Jorge Manuel de Sousa Beleza  
Lucas Daniel Oliveira Pereira da Silva  
Nuno Miguel de Almeida Paiva  
Pedro Miguel Henriques Soares Cravo  
Raquel de Oliveira Pereira

**CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS:**

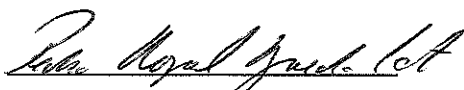
André Daniel Magalhães Gonçalves - a)  
Diogo Bernardino Valente Miranda - b)  
Diogo Xará da Costa Sousa - c)  
Eva Soares de Oliveira - d)  
Luís Carlos Brito Marques - b) e e)  
Nuno Emanuel Sousa Almeida - f)  
Nuno Miguel Brito Couto - g)  
Tiago Alves da Costa - e) e d)  
Tiago José Gomes Azevedo - d)

**MOTIVOS DA EXCLUSÃO:**

- a) O formulário de candidatura não é o coreto;
- b) Não apresenta documento comprovativo da morada;
- c) Não apresenta currículo vitae;
- d) Não apresenta certificado da licenciatura;
- e) Não apresenta declaração da Segurança Social;
- f) A declaração da Segurança Social não é a pretendida;
- g) A frequentar estágio financiado por fundos comunitários.

Dada a manifesta e absoluta urgência na seleção dos estagiários/as candidatos/as ao estágio em epígrafe, informamos que este procedimento de oferta de estágios não será por isso sujeito à audiência prévia de interessados/as, tal como consta do disposto na alínea a) do n.º1 do art. 103º do CPA.

**O JÚRI DO ESTÁGIO**



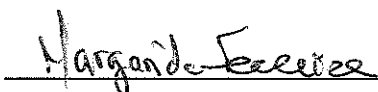
**Pedro Miguel Azevedo Costa, Dr.**

Presidente do Júri



**Ana Rita Lemos da Silva Ferreira, Dr.ª**

1º Vogal efetiva



**Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, Dr.ª**

2º Vogal efetiva